



Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência
Social do Município de Viçosa do Ceará

PORTARIA N.º 10/2023/VIÇOSA-PREV

A Diretoria - Executiva do Fundo de Previdência do RPPS do Município de Viçosa do Ceará/CE – VIÇOSA-PREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos §§ 1º e 2º do Art. 12 da Lei 489/2007, Lei Municipal nº. 642 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 013 de 04 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal 133 de 15 de junho de 2023;

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria do Viçosa-Prev a pagar ao Sr. **JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA – DIRETOR EXECUTIVO DO VIÇOSA-PREV**, a quantia de **R\$: 469,78** (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) equivalente a 02(duas) diárias para custear despesas por estada na Cidade de Fortaleza/CE, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, quando em objeto de interesses do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, a saber: Participar da **OFICINA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA TEORIA E PRÁTICA – COMPREV**, ministrada por representante do Ministério da Previdência Social, no Auditório do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza, localizado na Avenida da Universidade, nº 1940, Centro, Fortaleza/CE, evento voltado para gestores e operadores do Sistema de Compensação Previdenciária dos RPPS do Estado do Ceará.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: **(15 01 VIÇOSA-PREV) 09 272 0037 2.144**, Gerenciamento e Operacionalização do Viçosa-Prev, elemento de despesa: 33.90.14.00 - DIÁRIAS – CIVIL - RPPS Previdenciário – Executivo.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 1º de dezembro de 2023.

José Elias Silva de Oliveira
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV